

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# 2° TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.000811/2016-57 TIPO: MENOR PREÇO

> 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2016 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa MICROSENS LTDA, doravante denominada apenas CONTRATADA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS REPROGRÁFICAS COM SISTEMA DE EDITORAÇÃO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG número , CPF sob o número e do outro lado, a empresa MICROSENS LTDA CNPJ n.º 78.126.950/0003-16, estabelecida à Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Bairro Parque Ouro Branco, na Cidade de Londrina - PR, CEP: 86.046-140, telefone: (43) 3348-6937, (41) 3254-3524, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador Sr. Jetro Leandro Fick, portador da cédula de identidade sob o nº. e inscrito no CPF sob o e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.000811/2016-57, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e, considerando. ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao decreto nº 8.538 de 06/10/2015, resolvem assinar o presente Termo Aditivo expresso nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo vigência do contrato e reajuste de valores conforme IGP-M.
  - 1.1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2018 a 18/08/2019, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme inciso IV, Artigo 57, da Lei n° 8.666/93.
  - 1.1.2 Reajusta-se o valor inicialmente contratado conforme Cláusula Sexta do Contrato, ou seja aplicando-se o índice IGP-M conforme tabela a seguir:

Item	Cópias Mensais	Meses	Valor Unitário (R\$)	Cópias Anuais	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	250.000	12	R\$0,0775	3.000.000	R\$19.363,15	R\$232.357,81
2	125.000	12	R\$0,0424	1.500.000	R\$5.304,97	R\$63.659,68
TOTAL DO CONTRATO						R\$296.017,49







#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Créditos Orçamentários

- 2.1. Todas as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.1062.2992.0031, Fonte de Recursos 100; Elemento de Despesa 33.90.39 e Nota de Empenho:
  - 2018NE800347.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação**

3.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 022/2016 e seus termos aditivos, não alterados expressamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação

4.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE.** 

## CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Nª Celeste NI. 2. EFE Vice-Diretora do CEFE

5.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do artigo 109, inciso I da Constituição Federal de 1988.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prof. Flávio Antônio dos Santos DIRETOR-GERAL CEFET-MG

Sr. Jetro Leandro Fick MICROSENS LTDA Procurador

Testemunhas: CONTRATANTE Nome: Cargo: CPF:

CONTRATADA TERCILIO BI Nome: LUCIANO Cargo: GER. TE 5 NICO CPF:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2016 – Processo nº 23062.000811/2016-57 EMPRESA: MICROSENS LTDA Superintendência de Convênios e Contratos

Costa